



# Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000  
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**LEI Nº 4546/2017.**

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

## TÍTULO I CAPÍTULO I

### DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei nº 4.528, de 21 de dezembro de 2016 – Lei do PPA (Plano Plurianual) para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste Projeto, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com o objetivo de suprir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas a título de contrapartida aos recebidos do Ministério da Agricultura, destinados à aquisição de veículos.

## CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º.** Fica igualmente alterada, a Lei nº 4.529, de 21 de dezembro de 2016 – LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício de 2017, através de abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), com o objetivo de suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro, mais especificamente a título de contrapartida para cumprimento de convênio mediante o qual foram repassados recursos por parte do Ministério da Agricultura destinados à aquisição de veículo.

## CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º.** Fica alterada a Lei nº 4.50, de 21 de dezembro de 2016 – LOA – (Lei Orçamentária Anual), para o exercício de 2017, mais precisamente, o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira – SC, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), objetivando suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro, mais



# Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000  
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

especificamente, para fazer face à contrapartida do Município, por recursos oriundos de convênios no exercício de 2017, do Ministério da Agricultura destinados à aquisição de veículos.

## **CAPÍTULO IV DO LIMITE DE CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em conformidade com que está disposto abaixo:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

02 – DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0019.1.085 – Aquisição de equipamentos e veículos para os serviços de extensão rural na agricultura familiar.

4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas (equipamento e material permanente) R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**Art. 5º.** Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação de dotações do orçamento vigente, na importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) na conformidade abaixo está disposta:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

06.02 – DESENVOLVIMENTO RURAL

20.605.0447.1.010 Construção, ampliação e aquisição material permanente para atendimento da Agricultura Familiar.

4.4.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas (obras e equipamentos) R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA 28 DE ABRIL DE 2017.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
**Prefeito Municipal**

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.OM, [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

NORMELIO PERCIO  
Secretario Municipal da Administração